

Lei Municipal Nº. 588/98

“Dá Denominação à Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, Decreta e eu, Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial ao logradouro sem nome, situado perpendicularmente à Estrada Coelho Azul, que passará a se chamar “Rua Felisbina de Barros Goulart”, em Morro Azul 2º. Distrito deste Município.

§ Único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de outubro de 1998.

CEL.PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

